



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 20/2020

**REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2020**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

SECRETÁRIA:

- ALCINA TAVARES MELO



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2020**

ATA NÚMERO VINTE DE DOIS MIL E VINTE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e João Carlos Chaves de Sousa Braga.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: O vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a vereadora Leonor de Chaves Batista, comunicaram a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, o primeiro por motivos de ordem profissional e a segunda por motivo de se encontrar de férias.

A Câmara Municipal justificou as referidas faltas.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Alcina Tavares Melo.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 19/2020 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/9/2020, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

PRÉMIO “ALUNOS/AS DE EXCELENCIA” - ANO LETIVO 2019/20: Presente para apreciação a listagem elaborada pela Escola Básica e Secundária de Santa Maria, dos alunos que se distinguiram no ano letivo transato.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o intuito de distinguir e premiar os/as melhores alunos/as do 5.º ao 12.º ano.

PROJETO “PARA VÓS” AÇORES 2020 – PEDIDO DE APOIO FINANACEIRO: Na sequência da deliberação desta câmara municipal tomada na sua reunião ordinária de 15 janeiro de 2020, sobre o assunto em epígrafe, presente para análise e eventual aprovação, o novo cronograma do projeto em referência, bem como a discriminação do apoio solicitado.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o novo cronograma 2021/2022, alterado devido à situação da pandemia do COVID-19 e, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, conceder para o projeto em questão o seguinte apoio:

- Apoio em espécie com afetação de 1 RH Técnico da Câmara Municipal dedicado ao projeto nomeadamente nas ações e atividades decorridas no Município;
- Apoio em espécie com a Divulgação e Comunicação Local e regional do Projeto durante 18 meses, de julho 2021 a dezembro 2022;
- Apoio em espécie com a Mediação e Envolvimento com a Comunidade Local (em particular público sénior feminino sinalizado) durante as Fases 1 e 2 em 2021;
- Apoio em espécie na articulação com parceiros locais (municipais, sociais e culturais) na Fase 1 e 2 em 2021;
- Apoio em espécie à Produção e Logística técnica do Projeto durante 2 dias de Oficina de Teatro e Memória na Fase 2 + 2 dias workshops de Capacitação Agentes Locais na Fase 2 em 2021;

- 
- Apoio em espécie com a cedência de espaços / salas municipais (incluindo eventuais cedências de equipamento técnico) onde decorrerão diferentes atividades, na seguinte descrição: 3 dias de espaço para Reuniões de Equipa e 1 dia de Sala para Apresentação Formal do Projeto na Fase 1 + 5 dias de espaço para Ciclo de Workshops na Fase 2 + 10 dias de Sala para Ensaios e Residência na Fase 3 + 2 dias de Sala para Espetáculos na Fase 3 + 10 dias para Acolhimento de Exposição Multidisciplinar na Fase 3 + 1 sala / espaço durante 1 dia onde possa decorrer Encontro Celebração num total de 35 Pax de lotação, onde possa também decorrer o almoço comunitário na Fase 3;
 - Suportar o custo do alojamento para a equipa técnica na Fase 3 (4 Pax x 15 noites).

OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA NOVA SEDE SOCIAL DO NÚCLEO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DA ILHA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Presente para análise e eventual aprovação, a missiva datada de 9 de outubro de 2020, enviada pelo Presidente da Direção do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da ilha de Santa Maria, a solicitar apoio da autarquia para as obras de recuperação que pretendem levar a efeito na sua nova sede.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar o requerente que no presente ano económico não será possível conceder qualquer apoio para o efeito, mas que o assunto mereceu a melhor atenção da câmara e que o mesmo irá ser analisado no 1º trimestre de 2021.

PEDIDO DE APOIO COMPLEMENTAR – CURTA-METRAGEM “SEE YOU LATER SPACE ISLAND”: Na sequência da deliberação desta câmara municipal tomada na sua reunião ordinária de 17 de fevereiro, presente um e-mail de Cristiana Cruz Forte, de 29 de setembro de 2020, a solicitar apoio complementar para a estadia de mais três elementos da equipa, para a coprodução da curta-metragem designada em epígrafe, passando a equipa técnica para um total de 9 elementos (realizadora, assistente de realização, diretor de fotografia, assistente de imagem, diretor de som, produtora, assistente de produção e duas atrizes).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar a requerente que em virtude de um conjunto de compromissos financeiros assumidos ao longo do presente ano

económico, não poderá acolher o ora solicitado para além do apoio já concedido pela câmara na sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2020.

FORNECIMENTO DE ÁGUA - RESTITUIÇÃO DE VALORES: Na sequência da denuncia do contrato de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e resíduos urbanos nº 3141, veio a titular [REDACTED], solicitar a restituição da quantia 77,38 € (setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), pagos a mais devido a estimativa elevada.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.

PEDIDO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: Presente um requerimento de [REDACTED], na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água com o código de consumidor nº 54284, a requerer o pagamento da fatura nº 001/23807/2020, no valor de 97,49 €, em seis prestações, a incluir em posteriores faturações.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.

EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO FURACÃO LORENZO – OBRAS DE EMERGENCIA – PORTO DE VILA DO PORTO –

Presente ofício da Portos dos Açores, S.A., no qual solicita parecer prévio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sobre a empreitada de reconstrução no âmbito dos prejuízos decorrentes do furacão “Lorenzo” – reparação dos mantos de proteção da cabeça e do molhe, pavimentação da plataforma do cais e reabilitação das infraestruturas do Porto Comercial de Vila do Porto.

A Direção Regional do Ambiente, emitiu o seu parecer através do ofício com a refª SAI-DRA/2020/3839, de 27/08/2020, do qual se extrai o seguinte:

“ ...

Face ao exposto, considerando os regimes dos IGT e SARUP abrangidos, verifica-se que o pretendido apresenta enquadramento no âmbito dos POOC – SMA e SMG – Costa Sul, bem como no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (publicado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 de agosto) (concelho de AHR), devendo ser verificado pelas autarquias o cumprimento das disposições regulamentares definidas nos respetivos PDM.



Acresce ao mencionado que nenhuma das intervenções solicitadas se encontra abrangida pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A, de 15 de novembro.”

Tem parecer do Arquiteto Paulo Macedo a informar que as obras se inserem em área da jurisdição dos Portos dos Açores, conforme identificado no PDM, pelo que no âmbito das atribuições e competências desta Câmara Municipal não se identificam condicionantes.

Tem parecer do Eng. João Costa, do seguinte teor:

“... nada há a opor a pretensão, porquanto o pedido da requerente é de parecer prévio não vinculativo, feito nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE (DL n.º 136/2014), pelo que foi analisado no âmbito do referido, portanto, isento de controlo prévio da Câmara Municipal, ainda assim, segundo cita o n.º 7 do artigo 7.º, sujeito ao pagamento de taxas urbanísticas, pela que deverá o GJ pronunciar sobre a legitimidade de a Câmara cobrar as «taxas urbanísticas» ao requerente, sem prejuízo de cumprimento do definido no artigo 29.º da Lei n.º 41/2015 de 3 de junho e da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho.”

O Gabinete jurídico informa o seguinte:

“A dúvida quanto ao facto de serem ou não devidas taxas pela entidade pública promotora é uma dúvida recorrente e à semelhança de outros processos este GJ tem-se pronunciado no sentido de que embora esteja plasmado serem devidas taxas o certo é que estas entidades socorrem-se das disposições contidas no RGTT e requerem a isenção das mesmas pelo que é uma mera tautologia o cálculo daquelas para posteriormente ser dispensado o seu pagamento.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável não vinculativo, nos termos do artigo 7º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação.

Mais deliberou que sejam aplicadas as taxas urbanísticas de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

12.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Modificação às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 15.250,00 € (quinze mil duzentos e cinquenta euros).

13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração Orçamental no valor de 72.150,00 € (setenta e dois mil cento e cinquenta euros).

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/10/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 1.134.441,48 €, sendo de Operações Orçamentais 1.075.535,60 € e de Operações não Orçamentais de 58.905,88 €.

A Câmara tomou conhecimento.

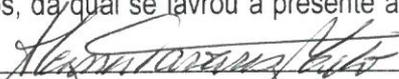
FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/10/2020: 1.628.107,09 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, , que a secretariei.

